



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

CONTRATO Nº 12/2022 - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.027196/2021-86

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 12/2022- SR/PF/RJ, QUE FAZEM
ENTRES A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA TELTEC SOLUTIONS
LTDA.**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 291.609.088-66, portador da Carteira de Identidade nº 209463144, SSP/SP, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 16.186 - DG/PF, de 5 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 450, de 20.04.2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.892.991/0001-15 sediada na R. Miguel Daux, 100 - Coqueiros - Florianópolis/SC CEP: 88080-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO BRITES RAMOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1575752 SSP SC, e CPF nº 004.436.379-62, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08455.027196/2021-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 91/2021, UASG: 154359, Processo nº 23100.016041/2021-28**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente, aquisição de Ativos de Rede (Switches), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------|-------------------------|------------|----------------|----------------|
| 02 | SWITCH DE ACESSO - TIPO 02 | Unidade | 32 | R\$ 15.043,00 | R\$ 481.376,00 |

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 481.376,00 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APA22

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.12.2

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE
IVO ROBERTO COSTA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA
DIEGO BRITES RAMOS
Representante legal da empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**
CPF nº 004.436.379-62

TESTEMUNHAS:

1- Rayanne Rodrigues Luiz
CPF: 119.193.867-00

2-



Documento assinado eletronicamente por **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/07/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAYANNE RODRIGUES LUIZ, Agente Administrativo(a)**, em 26/07/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Brites Ramos, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24231242** e o código CRC **14F7D087**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200340 - ANP/DGP/PF

Número do Contrato: 5/2021.

Nº Processo: 08204.001183/2021-39.

Pregão. Nº 35/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 00.502.302/0001-68 - MUNDIAL RESIDENCE LOGISTICA EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de julho de 2022.. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.600,00. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200340 - ANP/DGP/PF

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 08204.002023/2020-26.

Pregão. Nº 35/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de julho de 2022.. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 809.158,68. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200340 - ANP/DGP/PF

Número do Contrato: 5/2021.

Nº Processo: 08204.001183/2021-39.

Pregão. Nº 35/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 00.502.302/0001-68 - MUNDIAL RESIDENCE LOGISTICA EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de julho de 2022.. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.600,00. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 200380**

Nº Processo: 08220003101202273 . Objeto: Contratação de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto para a Superintendência Regional em Rio Branco - Acre Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Empresa é uma autarquia que detém a exclusividade do serviço. Declaração de Inexigibilidade em 28/07/2022. GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO. Chefe do Selog. Ratificação em 29/07/2022. FLAVIO HENRIQUE DE AVELAR. Superintendente Regional em Exercício. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA : 01.634.845/0001-00 SERVICIO DE AGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO.

(SIDECE - 29/07/2022) 200380-00001-2022NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 200382 - SR/PF/AM**

Nº Processo: 08240.008868/2021-70.

Pregão Nº 4/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 13.366.314/0001-54 - GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI. Objeto: O objeto da presente contrato é a contratação de serviços de marinheiros fluviais de convés com comando e praticagem e marinheiros fluviais de máquinas com chefia de máquinas, com 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade para Manaus, prestados para atendimento de demanda do NEPOM/CIAPA e delegacia de tabatinga, no interesse da superintendência regional de polícia federal no Amazonas - SR/PF/AM. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/07/2022 a 25/07/2023. Valor Total: R\$ 646.447,44. Data de Assinatura: 25/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2022**

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 02/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos. As atas de registros de preços das trinta empresas que se sagraram vencedoras no certame têm sua vigência de 12 meses a partir de 29 de julho de 2022.

ELIEZER GENTIL DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECE - 29/07/2022) 200338-00001-2022NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS**

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 08335.002240/2019-97.

Pregão. Nº 12/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 02.676.310/0001-56 - IDEIAS TURISMO EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 08/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2022 a 01/08/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993. Recompôr os valores do contrato, em razão da atualização dos valores médios estimados para cada item, com base na média de dos valores pagos e do quantitativo de passagens emitidas.. Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 866.910,66. Data de Assinatura: 28/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 08335.006020/2019-32.

Pregão. Nº 12/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 81.102.709/0001-08 - N C TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 09/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2022 a 01/08/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993. Recompôr os valores do contrato, em razão da atualização dos valores médios estimados para cada item, com base na média de dos valores pagos e do quantitativo de passagens emitidas.. Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 69.096,62. Data de Assinatura: 28/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 200364 - SR/PF/PR**

Número do Contrato: 8/2016.

Nº Processo: 08385.006939/2016-98.

Pregão. Nº 5/2016. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 09.201.726/0001-67 - SERVTRON PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogar em caráter excepcional o prazo de vigência do Contrato nº 8/2016, por até 4 (quatro) meses, de 1º/8/2022 a 30/11/2022, nos termos do art. 57, § 4º, da lei nº 8.666, de 1993, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de homologação do resultado do pregão consubstanciado no Processo licitatório 08385.004018/2021-58 (em andamento) ou em outro processo para o mesmo objeto.. Vigência: 1º/08/2022 a 30/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 658.600,96. Data de Assinatura: 29/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 200398 - SR/PF/PE**

Nº Processo: 08400.001035/2022-89.

Tomada de Preços Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE.

Contratado: 15.289.250/0001-60 - GEOMETRIE PROJETOS E SERVICOS DE URBANISMO E ARQUITETU. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos em plataforma bim (building information modeling), confecção da documentação correlata e a respectiva aprovação dos projetos legais nos órgãos públicos competentes de abrangência dos projetos elaborados para a demolição do antigo prédio e a posterior construção da nova sede da superintendência regional da polícia federal em pernambuco - sr/pf/pe, em terreno fica localizado na avenida cais do apolo, nº 321, cep 50.030-220 em recife-pe, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 28/07/2022 a 28/07/2024. Valor Total: R\$ 611.776,81. Data de Assinatura: 28/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA POLICIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200390 - SR/PF/PI**

Número do Contrato: 8/2021.

Nº Processo: 08410.001182/2021-59.

Dispensa. Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda - vigência do contrato nº 08/2021-sr/pf/pi e reajustar o valor contratual para menor, em virtude de renegociação que visa a manutenção da vantajosidade para a administração.. Vigência: 30/07/2022 a 30/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.767,84. Data de Assinatura: 29/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200390 - SR/PF/PI

Número do Contrato: 7/2019.

Nº Processo: 08410.000854/2019-94.

Pregão. Nº 12/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 81.102.709/0001-08 - N C TURISMO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda - vigência- do contrato nº 07/2019-sr/pf/pi.. Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.500,03. Data de Assinatura: 26/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200390 - SR/PF/PI

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 08410.000854/2019-94.

Pregão. Nº 12/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 02.676.310/0001-56 - IDEIAS TURISMO EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda - vigência- do contrato nº 06/2019-sr/pf/pi.. Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 504.835,97. Data de Assinatura: 22/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 200394 - SR/PF/RN**

Número do Contrato: 29/2021.

Nº Processo: 08420.008698/2020-24.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RN. Contratado: 03.727.819/0001-43 - CRISERV COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção do custo mensal decorrente da convenção coletiva de trabalho 2021/2023 ao contrato de mão de obra, posto de motorista da sr/pf/rn.. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 98.902,11. Data de Assinatura: 26/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 200356 - SR/PF/RJ**

Nº Processo: 08455.027196/2021-86.

Pregão Nº 91/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.

Contratado: 04.892.991/0001-15 - TELTEC SOLUTIONS LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente, aquisição de ativos de rede (switches), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Valor Total: R\$ 481.376,00. Data de Assinatura: 25/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).

